



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 011 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Veículo de Passeio – Transporte de Equipe.

- Material e Equipamento Permanente

Valor da dotação: R\$ 47.927,79.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 2069 102 339039 20211663).

Parágrafo Único – Veículo de passeio para transportar a equipe de saúde para o atendimento no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros.

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 2069 102 339039 20211663).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores de Ipameri -

ASEPI .

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 22.500,00.

Dotação reduzida:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(06 181 0102 2326 100 335043 20211829).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Ação Social Diocesana.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(06 181 0102 2326 100 335043 20211829).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(06 181 0102 2341 100 335042 20211456).

Promocão Social

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Asilo São Vicente de Paulo.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(06 181 0102 2341 100 335042 20211456).

11

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 - Associação Adelino de Carvalho.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(06 181 0102 2326 100 335043 20211829).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 8º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

| | |
|----------------------|-----------------|
| Emendas (50% Saúde): | R\$ 57.927,79 |
| Emendas Diversas: | R\$ 42.500,00 |
| Total Geral: | R\$ 100.427,79. |

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.


Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador